



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO nº 017/2020/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 27 Julho de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO com base nas atribuições conferidas ao órgão pelas Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, Resolução nº453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.360/2012 bem como as competências atribuídas em seu regimento interno.

Considerando: o ofício de nº 036/DRAC/SEMUSA/2020 e memorando nº 100/HDCCR/SEMUSA/2020 versando sobre a substituição de itens que consta no âmbito da Emenda Parlamentar de n. 1170-10, as substituições serão efetuadas conforme tabela abaixo:

Considerando: após a justificativa apresentada pelo gestor e sua equipe técnica, o pleno da reunião ordinária do dia 27 de Julho deste ano, resolve aprovar a referida solicitação;

Considerando: que os equipamentos substituídos serão de maior serventia para a população de Ji-Paraná e adjacência;

Considerando: que a substituição proporcionará a aquisição de produtos ou bens, os quais terão aplicabilidade de relevância.

RESOLVE:

APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por voto unânime do pleno deste conselho através da reunião ordinária do dia 27 de Julho de 2020, a substituição de itens na emenda parlamentar de n. 1170-10, seguindo legislação de licitação, conforme documentação enviada e tabela:

ITEM	ITEM DA EMENDA	QUANT.	VALOR DA UNIDADE	ITEM SUBSTITUIÇÃO	QUANT.	VALOR DA UNIDADE
1.	Balança Analítica de precisão	01 UND	R\$ 6.100,00	Termômetro digital	20 UND	R\$ 300,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheiro – Robson Fereira Pêgo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 017/2020/CMS-JP/RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos Financeiros na Área da Saúde.



Rafael Martins Papa
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA